



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI N º. 2.317/PMMA/2022.

“ACRESCENTA O INCISO VII AO §1º DO ARTIGO DE 15 DA LEI 1.528/PMMA/2016, CRIA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ALTERA O ITEM VIII DO ANEXO I DA LEI 1.529/PMMA/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 32, § 1º, INCISO II, LETRAS “A”, “B”, “C” e “D”, DA LEI ORGÂNICA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acrescenta o inciso VII ao §1º artigo de 15 da Lei 1.528/PMMA/2016 e cria o Cargo de Assessor Técnico Especial para a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 15.

“VII - Cria o cargo de Assessor Técnico Especial para a Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social que será dirigido pelo Assessor Técnico Especial para Gestão Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, com a remuneração constante de Chefe de Departamento Nível II, Item IV da Tabela do Anexo I, vedada a acumulação com a remuneração básica, com as seguintes atribuições:

- a) planejamento, coordenação, assessoramento, administração das atividades orçamentária, financeira e patrimonial do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS;
- b) acompanhamento, controle e avaliação de todas as aplicações da gestão do Fundo Municipal de Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS;
- c) coordenação e controle das atividades desenvolvidas pelo Departamento de gestão orçamentária, financeira e contábil, Departamento Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS (Tesouraria) e Seção de Acompanhamento de Convênios, Prestação de Contas e Relatório Anual de Gestão;
- d) assinar empenho, cheques e ordens bancárias em conjunto com a Secretária Municipal de Assistência Social.
- e) propor, implantar e acompanhar as ferramentas de gestão para modernização dos processos de trabalho;
- f) racionalizar práticas e sistemas administrativos;
- g) responder conjuntamente com o Gestor (Secretário Municipal de Assistência Social) pela ordenação de despesas, orçamento e financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

- h) o Assessor Técnico em conjunto com o Gestor do Fundo de Assistência Social que é o Secretário Municipal de Assistência Social poderá abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Assistência Social.
- i) exercer funções correlatas determinadas pela legislação em vigor.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo I da Lei 1.529/PMMA/2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo I

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VERBA DE REPRESENTAÇÃO
[...]	[...]	[...]
VIII	ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL PARA A GESTÃO FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 1.800,00

[. ..]”

Art.4º. A fonte de recursos para a manutenção dos cargos ora criados será dos fundos respectivos.

Art. 5º. Revogadas as disposições contrárias, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de junho de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA.
Prefeito Municipal.

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

Advogada do Município - OAB/RO 2209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/06/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003